#### EDITAL DE DANÇA

#### ANEXO I

O Edital de Dança concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais do segmento da dança no estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

#### CATEGORIA A - ESTÍMULIO À PESQUISA E CRIAÇÃO

## A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou criação na área da dança, apresentados através de um plano de ação/pesquisa, que resulte em processos inéditos para a concepção de um espetáculo de dança ou para a publicação de um estudo na área. Os projetos propostos devem prever um conjunto de atividades que proporcionem aos artistas e grupos um período de desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos.

## A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia proponente deve ter, obrigatoriamente, no mínimo 05 (cinco) anos de atividade comprovada na área da dança.

# A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

• Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao

objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação da obra criada ou de um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital (*e-book*).
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) a ser disponibilizada gratuitamente para o público de estudantes da área da dança.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **A.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 07 (sete) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item7do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência 03 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

## A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

• HISTÓRICO DO PROPONENTE: histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Dança por, no

- mínimo, 05 (cinco) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação que será desenvolvida.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de "drives" ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

#### CATEGORIA B-PRODUÇÃO - GRUPOS

## **B.1. DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo/performance de dança inédito, proposto por um artista solo, incluindo a realização da estréia de, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

## **B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve obrigatoriamente ser um grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada na área da dança.

# B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de dança.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item7do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

#### **B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, companhia ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área da Dança do(s) coreógrafo(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de "drives" ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

## CATEGORIA C-PRODUÇÃO - SOLOS

## C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo/performancede dança inédito, proposto por um artista solo, incluindo a realização da estréia de, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

## C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista de dança que desenvolva trabalho solo.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da dança.

# C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA C, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de dança.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

#### C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item7do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência 02 (duas) contemplado
- Pessoas negras (pardas e pretas) 01 (um) contemplado

## C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

- HISTÓRICO DO PROPONENTE: histórico do artista solo com a comprovação da realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área da Dança do(s) coreógrafo(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de "drives" ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

## CATEGORIA D-CIRCULAÇÃO

## D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um espetáculo de dança, inédito ou não, considerando a realização de uma temporada de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas, não podendo ser a cidade do proponente.

## D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da dança.

# D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, tais comoa capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

**IMPORTANTE:** as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas

regras e itens serão desclassificados.

#### **D.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item7do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

#### D.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- HISTÓRICO DO PROPONENTE: histórico do artista com a comprovação de realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Plano de Trabalho: um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança.
- **Detalhes dos Espaços**: informações sobre os locais onde o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, incluindo capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto, etc.).
- Informações no Formulário: o nome do espaço e a cidade que receberá a circulação do espetáculo/performance devem constar no formulário de inscrição.
- Link do Espetáculo: link para o espetáculo na íntegra.
- Envio dos Materiais: todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de "drives" ou pastas virtuais contendo os documentos para

- as comprovações.
- Identificação do Material: Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.